



Boletim de Serviço Eletrônico em 20/05/2022

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO EDITAL N° 10/2022

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA/CAMPUS CACOAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, torna público o **Chamamento para inscrição de servidores** com a finalidade de participação no Programa de Gestão do Teletrabalho do IFRO na modalidade de regime de execução parcial, observadas as disposições constantes no presente Edital N° 10/2022/CAC - CGAB/IFRO, DE 13 DE ABRIL DE 2022, na Portaria nº 1.617/REIT -CGAB/IFRO, de 14/10/2021 DOC SEI (1395372) alterada pela Portaria nº 306/REIT - CGAB/IFRO, de 08 de março de 2022 DOC SEI (1523995), na Instrução Normativa nº 65/2021 ME/SGP e demais legislações aplicáveis à matéria.

1. HOMOLOGAÇÃO

1.1.

Sector*	Percentual de carga horária semanal presencial no regime parcial	Relação de inscrições homologadas
Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE)	60%	Debora Costa Barroso Correa
Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE)	60%	Isis Lazzarini Foroni
Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE)	Em regime Integral de Teletrabalho ¹	Juliana Ferraz Huback Rodrigues

*Os setores não citados na tabela acima não disponibilizarão vagas neste edital

¹ Conforme item do edital: 4.2 Excepcionalmente durante a vigência da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME Nº 90, de 28 de setembro de 2021 e da Portaria nº 98/REIT - CGAB/IFRO, DE 27 de janeiro de 2022, participará do Programa de Gestão do Teletrabalho - PGT o servidor efetivo e contratado pela Lei 8.745/93, enquadrado nos grupos de risco ou que possuam contraindicação relativa à vacina contra a Covid-19.



Documento assinado eletronicamente por **Davy Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 20/05/2022, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1602642** e o código CRC **87A85487**.